

**CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 110/2022-PPGL

SÚMULA: CHAMAMENTO PARA A TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE DOUTORADO**, PARA O ANO LETIVO 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020;

Considerando a Portaria nº 043/2022-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 284/2016-CEPE, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, que aprova alteração do Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras, do *Campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste, do *Campus* de Cascavel;

Considerando o Edital nº 064/2022- PPGL, de 01 de setembro de 2022, referente à abertura do processo seletivo para doutorado;

Considerando o Edital nº 071/2022-PPGL, de 2 de setembro de 2022, referente à retificação do Edital nº 064/2022-PPGL;

Considerando o Edital nº 078/2022-PPGL, de 26 de setembro de 2022, referente à retificação do Edital nº 064/2022-PPGL;

Considerando o Edital nº 080/2022-PPGL, de 30 de setembro de 2022, referente à prorrogação das inscrições dos processos seletivos;

Considerando o Edital nº 082/2022-PPGL, de 10 de outubro de 2022, referente à homologação das inscrições para o processo seletivo para doutorado;

Considerando o Edital nº 083/2022-PPGL, de 13 de outubro de 2022, referente à análise dos recursos à homologação das inscrições para o processo seletivo para

doutorado;

Considerando o Edital nº 084/2022-PPGL, de 13 de outubro de 2022, referente à retificação do formulário de avaliação dos pré-projetos do processo seletivo para doutorado;

Considerando o Edital nº 085/2022-PPGL, de 13 de outubro de 2022, referente à retificação da homologação das inscrições para o processo seletivo para doutorado;

Considerando o Edital nº 087/2022-PPGL, de 17 de outubro de 2022, referente ao resultado da primeira etapa do processo seletivo para doutorado;

Considerando o Edital nº 091/2022-PPGL, de 21 de outubro de 2022, referente ao chamamento para a segunda etapa do processo seletivo para doutorado;

Considerando o Edital nº 096/2022-PPGL, de 26 de outubro de 2022, referente à retificação do Edital nº 064/2022-PPGL;

Considerando o Edital nº 101/2022-PPGL, de 4 de novembro de 2022, referente ao resultado da segunda etapa do processo seletivo para doutorado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O chamamento para a terceira etapa da seleção ao Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Doutorado, para o ano letivo 2023, pelas candidatas aprovadas/pelos candidatos aprovados na primeira e segunda etapas, conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º A candidata/o candidato deve enviar, no período de 29 a 30 de novembro de 2022, os documentos abaixo especificados, em arquivo único (em formato PDF, podendo ser zipados - ZIP), obedecendo à seguinte ordem:

I – Currículo Lattes atualizado;

II – Anexo V do Edital nº 064/2022-PPGL, de 01 de setembro de 2022, referente à abertura de inscrição para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Doutorado.

III – Documentos que comprovam a pontuação indicada no Anexo V supracitado, paginados conforme a sequência do arquivo;

Art. 3º O Currículo Lattes deve ser gerado na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, considerando os últimos 05 (cinco) anos, a contar a partir de 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O Currículo Lattes deve ser apresentado em língua portuguesa.

Art. 4º No Anexo V do Edital nº 064/2022-PPGL, de 01 de setembro de 2022, referente à abertura de inscrição para seleção de alunas e alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Doutorado, deve-se indicar a página do arquivo em que o documento comprobatório se encontra.

§ 1º A documentação que comprova a pontuação deve estar organizada a partir de subtítulos (Item 1.1; Item 1.2 etc.), seguida dos documentos relativos àquela seção, e assim sucessivamente, obrigatoriamente na ordem apresentada no Anexo V supracitado.

§ 2º Não serão avaliados os Currículos que não estiverem acompanhados do Anexo V supracitado, devidamente preenchido.

§ 3º Não será considerada a documentação comprobatória relativa ao Anexo V supracitado que for apresentada fora de ordem.

§ 4º Não serão computados pontos de atividades cujos documentos comprobatórios não estiverem nas páginas indicadas pela candidata/pela candidato.

Art. 5º A candidata/o candidato deve encaminhar a documentação relacionada no Art. 2º ao e-mail do Programa de Pós-Graduação em Letras (cascavel.mestradoletras@unioeste.br).

Cascavel, 25 de novembro de 2022.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE